

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO REITORIA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

#### EDITAL 52 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ADMISSÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - "CIÊNCIAS É DEZ!" NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Processo Seletivo, a abertura das inscrições para seleção de candidatos a preenchimento das vagas do Curso (*Latu Senso*) de Especialização em Ensino de Ciências - Anos Finais do Ensino Fundamental "Ciências é dez!" na Modalidade a Distância, aprovado pela Resolução nº 064/2013 *Ad Referendum* e a Portaria nº 833/2009 – GR, nos termos definidos no presente Edital.

#### 1.CRONOGRAMA

#### **QUADRO I - CRONOGRAMA**

Etapa	Data Início	Data Final	Local	Horário		
Inscrição on-line	21/10/19	17/11/19	http://selecoes.dead.ifpe.edu.br	Das 00h de 21/10 até 23h59min de 17/11		
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/10/19	24/10/19	http://selecoes.dead.ifpe.edu.br	Das 00h de 21/10 até 23h59min de 24/10		
Divulgação da homologação da isenção da taxa de inscrição	28/10/19		http://selecoes.dead.ifpe.edu.br	A partir das 17h		
Período de Pagamento GRU	21/10/19	18/11/19	Agências do Banco do Brasil	Horário Bancário		
Divulgação do resultado preliminar	22/11/19		http://selecoes.dead.ifpe.edu.br	A partir das 17h		
Interposição de recurso	25/11/19		http://selecoes.dead.ifpe.edu.br	Das 00h até 23h59min de 25/11		
Divulgação do resultado (Etapa 1)	29/11/19		http://selecoes.dead.ifpe.edu.br	A partir das 17h		
Participação em Curso de Acolhimento (Etapa 2)	Dez/2019		http://selecoes.dead.ifpe.edu.br			
Divulgação do resultado definitivo (Etapa 1 e 2)	Jan/2020		http://selecoes.dead.ifpe.edu.br	A partir das 17h		
Matrícula dos classificados	Jan/2020		Polo de EaD/UAB	Horário de Funcionamento do Polo (Vide Anexo II)		
Divulgação da reclassificação.	Jan/2020		http://selecoes.dead.ifpe.edu.br	A partir das 17h		
Matrícula dos reclassificados	Jan/2020		Jan/2020		Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB	Horário de Funcionamento do Polo (Vide Anexo II)

#### 2. CURSO

2.1. Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências - Anos Finais do Ensino Fundamental "Ciências é dez!" estão dispostas no Anexo I deste Edital.

#### 3. POLOS E VAGAS

3.1. As relações de Polos ofertantes e o quantitativo de vagas estão dispostos no **Quadro II** abaixo:

#### **OUADRO II - VAGAS POR POLO**

POLOS OFERTANTES	VCG	PPI*	PCD**	TOTAL DE VAGAS
Polo Águas Belas	38	8	4	50
Polo Carpina	38	8	4	50
Polo Limoeiro	38	8	4	50
Polo Palmares	38	8	4	50
Polo Pesqueira	38	8	4	50
Polo Santa Cruz do Capibaribe	38	8	4	50

<sup>\*</sup> Vagas para concorrência geral; \*\*vagas para pretos, pardos e indígenas; \*\*\*vagas para pessoas com deficiência.

- 3.2. As vagas disponibilizadas em cada Polo que não sejam preenchidas poderão ser transferidas para outros polos que possuam cadastro de reserva.
- 3.3. Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem em formulário de autodeclaração (Anexo III), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.4. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei no 7.853/89, regulamentada pelo Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser anexado no momento da inscrição.
- 3.5. No caso de candidatos indígenas é necessário que o(a) candidato(a) anexe a cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.
- 3.6. Os(as) candidatos(as) PPI (pretos, pardos e indígenas) e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) PPI e os candidatos com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.7. Em caso de desistência do(a) candidato(a) PPI ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI ou com deficiência, respectivamente, posteriormente classificado(a).
- 3.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.
- 3.9. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta seleção os portadores de diploma de curso superior de graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Ciências, Física, Biologia, Química, áreas afins (conforme tabela da CAPES, Disponível em: http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliação) e outras áreas, reconhecido pelo Ministério da Educação, que estejam exercendo atividades docentes (Sala de Aula) em rede pública de qualquer esfera.
- 4.2. Deverão apresentar, no ato da inscrição, Declaração da Instituição Pública de Ensino comprovando que está exercendo atividade docente (Sala de Aula), na qual deve constar: Nome da Escola, tempo de atuação e Disciplina que está lecionando.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição será realizada no período de 21/10 a 10/11/19 no endereço eletrônico http://selecoes.dead.ifpe.edu.br;
- 5.2. Para realizar a inscrição os candidatos deverão efetivar as seguintes etapas:
- 5.2.1. Preencher e anexar a documentação comprobatória através de Formulário de Inscrição online;
- 5.2.2. Pagamento da GRU.
- 5.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos no item 4;
- 5.4 É obrigação do candidato CONFERIR MINUCIOSAMENTE todos os dados digitados, principalmente nome completo, CPF, número de identidade e polo escolhido, bem como toda documentação anexada no sistema de inscrição.
- 5.5 É facultado ao candidato retificar seus dados no Formulário de Inscrição, sabendo que será registrado como válida a última alteração dos dados;
- 5.6 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a ser pago nas agências do Banco do Brasil no período de 21/10 a 11/11/2019, por meio de GRU obtida pelo endereço no link da inscrição;
- 5.7 Em nenhuma hipótese, sob nenhum pretexto, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do

#### 6. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição para membros inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos de Decreto no 6.135, de 2017.
- 6.2 Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto no. 6.593, de 2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, os candidatos deverão informar no formulário eletrônico de inscrição, disponível no sítio selecoes.dead.ifpe.edu.br e opção "Processo Seletivo Simplificado de Discente para o curso de Especialização em Ensino de Ciências Anos Finais do Ensino Fundamental "Ciências é dez!" na modalidade a distância", a opção "Isenção de Taxa de Inscrição" no período de21/10/2019 a 24/102019. Nesse formulário, o candidato deverá:
- a) Indicar o Número de Identificação Social NIS atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico (Decreto no. 6.135, de 2007, D.O.U. de 2007), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico;
- b) Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto no. 6.135, de 2007, publicado no D.O.U. de 2007.
- 6.3 O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto no. 83.936, de 06/09/1979. CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELOS CANDIDATOS E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NIS DO CANDIDATO, NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTE, POR EXEMPLO), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDO.
- 6.4 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.
- 6.5 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção;
- 6.6 O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no site selecoes.dead.ifpe.edu.br/ e opção "Processo Seletivo Simplificado de Discente para o curso de Especialização em Ensino de Ciências Anos Finais do Ensino Fundamental "Ciências é dez!" na modalidade a distância", a partir das 17 horas do dia 28/10/2019.
- 6.7 Os candidatos contemplados com a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deverão realizar a sua inscrição como qualquer outro candidato, apenas não sendo necessário imprimir e pagar a GRU.
- 6.8 Os candidatos cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, para poderem participar do certame, deverão imprimir a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no cronograma (item 1), deste edital.

#### 7. DA ANÁLISE CURRICULAR (ETAPA1)

- 7.1 O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.
- 7.3 Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO		PONTOS	MÁXIMO	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)  Graduação (Licenciatura ou Bacharelado)	Graduação em Ciências	4,0			
	,	Graduação em Biologia, Química ou Física	3,0	4	
	ou Bacharelado)	Graduação em áreas Afins	2,0	4	
	Dacharetado)	Graduação em outras áreas	1,0		
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de experiência comprovada)	Docência em Educação Básica, na área de Ciências	2,0 por ano		
PROFISSIONAL (tempo de experiência		Docência em Educação Básica, na área de Biologia, Química ou Física.	1,5 por ano	4	
		Docência em Educação Básica, em outras áreas	1,0 por ano		
		Docência no Ensino Superior.	0,5 por ano		
	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS  Congressos, Seminários, Simpósios, afins	Participação em evento acadêmico como M de curso		1,0 por evento	
EM EVENTOS		Participação em evento acadêmico como apresentador de trabalho (banner; comunicação oral)	0,4 por evento	2	
		Participação em evento acadêmico como ouvinte	0,2 por evento		

#### \*Observações:

- 1. Entende-se por experiência docente as atividades desenvolvidas em sala de aula.
- 2. Estágios Curriculares Obrigatórios ou Supervisionados durante a graduação ou pós-graduação não serão pontuadas.

3. Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, para efeito de comprovação de experiência profissional, documentos que não apresentem todos os dados necessários para o cômputo do tempo de atuação (ex: Portaria de nomeação, Termo de Posse, contracheques)

#### 8. DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ACOLHIMENTO (ETAPA2)

- 8.1 Os candidatos constantes na lista de aprovados deverão participar de curso de acolhimento, em EaD, ofertado pela CAPES em parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG) em dezembro de 2019, com carga horária de 180h.
- 8.2 A participação e conclusão no curso de acolhimento habilitará o candidato a efetivar sua matrícula no curso de especialização, respeitando a ordem de classificação da etapa 1 e o quantitativo de vagas por polo.
- 8.3 É facultado aos candidatos relacionados fora do número de vagas a participação no curso de acolhimento, uma vez que a sua conclusão é condição necessária para matrícula em caso de possível reclassificação.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1 A classificação final dos candidatos, por Polo, será feita pelo somatório das pontuações da análise curricular obedecida a ordem decrescente de classificação.
- 9.2 A análise curricular terá uma pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, obedecidos aos critérios avaliativos do item 7.3.
- 9.3 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final o desempate se dará, sucessivamente observando:
  - Maior idade;
  - Maior tempo de experiência profissional atuando como professor de Ciências;
- 9.4 O resultado da etapa 1 do Processo Seletivo será amplamente divulgado no site selecoes.dead.ifpe.edu.br no dia 26/11/2019.
- 9.5 O resultado final (etapa 1 e 2) do Processo Seletivo será amplamente divulgado no site https://selecoes.dead.ifpe.edu.br em Jan/2020.

#### 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Serão desclassificados os candidatos que:
- 10.1.1 não enviarem a documentação solicitada no item 4.
- 10.1.2 não pontuem no item 7.3.
- 10.1.3 não participarem do curso de acolhimento.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.
- 11.2 O recurso deverá ser interposto através de formulário eletrônico, no site de inscrição, no dia 22/11/2019.
- 11.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 11.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.
- 11.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

#### 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Diretoria de Educação a Distância.

#### 13. DA MATRÍCULA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

- 13.1 A Entrega da documentação, exclusivamente no Polo escolhido, para a matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada de acordo com o CRONOGRAMA deste Edital, nos locais, dias e horários constantes no Anexo II, não sendo permitida a entrega da documentação em outro polo ou na sede da DEaD.
- 13.2 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- 13.2.1 Cópia do Diploma, autenticada em cartório, ou Atestado ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação com validade para 30 dias, acompanhado de Histórico da graduação;
- 13.2.2 Cópia da certidão de nascimento, casamento ou divórcio (legível, sem emendas e /ou rasuras);
- 13.2.3 Cópia de documento de identificação contendo o número do CPF;
- 13.2.4 Uma foto 3X4 recente;
- 13.3 Os candidatos, que apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis.
- 13.4 O não comparecimento dos candidatos aprovados, nas datas, locais e horários estabelecidos neste Edital para a entrega da documentação, implicará na sua imediata desclassificação.
- 13.5 As vagas decorrentes do não comparecimento para entrega da documentação obrigatória de candidatos aprovados ou dos que apresentem irregularidades, conforme subitem 12.3, serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final, podendo inclusive haver remanejamento de vagas entre polos.
- 13.6 Os candidatos classificados fora do quantitativo de vagas deverão consultar o endereço eletrônico https://selecoes.dead.ifpe.edu.br para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.
- 13.7 A entrega da documentação, exclusivamente no Polo escolhido, para a matrícula dos candidatos reclassificados será em conformidade com o quadro I deste Edital, nos horários constantes no Anexo II, não sendo permitida sua matrícula em outro Polo.
- 13.8 Os candidatos reclassificados que não realizarem a matrícula serão eliminados do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 14.1 As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico https://selecoes.dead.ifpe.edu.br como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado.
- 14.2 Os Coordenadores de Polo, Professores Formadores, Tutores a Distância e Tutores Presenciais do IFPE só poderão efetuar matrícula como discente mediante apresentação de declaração de desvinculação das respectivas funções.
- 14.3 A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.
- 14.4 O IFPE não arcará com custos referentes à inscrição, passagens ou diárias dos seus Servidores Públicos Federais que venham a se inscrever ou sejam selecionados no certame.
- 14.5 O Processo Seletivo e a oferta do Curso de Especialização em Ensino de Ciências Anos Finais do Ensino Fundamental "Ciências é dez!" será de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE).
- 14.6 As atividades didáticas presenciais somente poderão ser realizadas pelos estudantes no Polo onde foi realizada a sua matrícula.
- 14.7 Em caso de impossibilidade de comparecimento ao Polo, os candidatos poderão ser representados por um procurador credenciado por uma procuração particular com firma reconhecida para tratar de assuntos de seu interesse pertinentes ao certame.
- 14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância do IFPE, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 14.9 Dúvidas referentes a este certame poderão ser dirimidas, exclusivamente, pelo e- mail: selecao.espcie2019@ead.ifpe.edu.br.

Anália Keila Rodrigues Ribeiro Reitora

#### ANEXO I

#### Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências

### 1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

O Curso de Especialização em Ensino de Ciências é **restrito aos docentes das redes públicas de ensino** e será oferecido gratuitamente nos Polos de apoio presencial (Quadro II), na forma semipresencial, com duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com aulas presenciais e/ou conectadas (web conferência) no horário diurno, aos sábados com intervalos mínimos de 15 dias de uma aula para outra.

É conveniente para a realização do Curso, que os candidatos possuam microcomputador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer aos Polos em horários distintos dos horários dos encontros presenciais ou presenciais conectados, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFPE.

Os candidatos devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de uma disponibilidade de tempo nunca inferior a 20h semanais de estudo dos materiais didáticos, que propicie aprendizagem das atividades propostas no ambiente virtual.

#### 2.OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PARA OS DISCENTES:

- Garantir do direito de todos e de cada um aprender como dimensão estruturante do direito à educação.
- Consolidar formação teórica e interdisciplinar que contemple diferentes dimensões do fazer educativo escolar.
- Articular teoria e prática no processo de formação a partir da reflexão da realidade da escola.
- Valorizar a escola como espaço formativo, realidade em permanente processo de construção, e dos profissionais que nela atuam.
- Articular o trabalho da sala de aula com o ambiente escolar, o funcionamento da escola e a relação desta com um projeto de sociedade.

#### 3. OBJETIVOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

- Formar profissionais, em nível de especialização, no ensino de diversas áreas de conhecimento, com vistas a assegurar o direito à aprendizagem e a realização do projeto político-pedagógico da escola, a partir de um ambiente escolar que favoreça ao desenvolvimento do conhecimento, da ética e da cidadania.
- Contribuir na qualificação do professor na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito de aprender com qualidade social.
- Contribuir para a efetiva mudança da dinâmica da sala de aula, na perspectiva de que a busca, socialização e (re)
  construção do conhecimento sejam garantidas por meio de um processo de ensino e aprendizagem participativo e
  significativo.
- Implementar o diálogo permanente com a sala de aula, com os conhecimentos que os professores das nossas escolas públicas estarão adquirindo/apreendendo e construindo nas nossas Universidades, conhecimentos tanto no que diz respeito à metodologia quanto aos conteúdos específicos de sua área.
- Garantir a articulação entre os conhecimentos, metodologias e conteúdos acadêmicos, e os conhecimentos e práticas detidos pelos professores de nossas escolas.

#### 4. LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Para obtenção do certificado de Especialista em Ensino de Ciências para o Ensino Médio, os estudantes terão que desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser formatado nos moldes de uma aula do Portal do Professor do MEC, visando sua publicação. Todo o planejamento, aplicação e resultados obtidos deverão ser relatados na forma de um Artigo para ser apresentado e avaliado como Trabalho de Conclusão de Curso.

## 4.1 ENSINO E APRENDIZAGEM DAS CIÊNCIAS

A linha agrupa investigações que dizem respeito aos processos de ensino e aprendizagem nas diversas áreas das Ciências (Biologia, Química e Física) e da Matemática. São focos de interesse para pesquisa as concepções teóricas acerca da aprendizagem, os fatores cognitivos, afetivos e emocionais bem como as estratégias de ensino e aprendizagem. Investiga também a proposição de materiais inovadores para o ensino e a divulgação das Ciências, para sua utilização nos diferentes ambientes de ensino (formal, informal e a distância).

#### 4.2 EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

A linha propõe investigar os processos de produção e socialização do conhecimento, conduzidos por profissionais que atuam no ensino de Ciências, e as discussões derivadas desses em espaços de divulgação científica, bem como a articulação entre o processo de desenvolvimento da educação científica na escola e nos espaços não formais de ensino.

#### 4.3 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

A linha tem o objetivo de investigar a formação dos professores de Ciências no enfoque da educação científica e tecnológica e sob as perspectivas de suas práticas, teorias e epistemologias em diferentes ambientes de ensino e aprendizagem e níveis de escolaridade. Abrange investigações tanto da formação inicial quanto continuada de professores. São focos de interesse:

Investigação sobre as concepções, ideias, imaginário dos professores em formação inicial ou continuada. Estudos sobre os currículos das licenciaturas reflexões sobre o estágio supervisionado e da prática pedagógica como lócus de conhecimento e não como apenas uma aplicação de teorias. Estudos sobre o papel do professor relacionados à produção, aplicação e avaliação de propostas de ensino em pesquisas de natureza participante, etnográfica, pesquisa-ação, para o repensar da prática pedagógica.

#### 4.4 NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS

A linha tem o objetivo de analisar e desenvolver materiais midiáticos para o Ensino de Ciências. Visa à produção e análise de materiais educacionais que utilizam de forma inovadora e pedagogicamente eficaz conteúdos audiovisuais e de software. Os estudos envolvem ainda as mudanças no papel do professor e das abordagens de ensino na presença de ferramentas tecnológicas. As investigações contemplam também o design de ambientes tecnológicos destinados a atender a diversidade de educandos que compõem o cenário escolar na atualidade, o que inclui os ambientes virtuais de aprendizagem no universo da Educação a Distância.

#### ANEXO II

#### Endereço dos Polos

## Polo Águas Belas

Polo EaD, na Escola João Rodrigues Cardoso Av. Cel. Alfredo

Duarte,s/n, Centro, Águas Belas – PE - CEP: 55.340-000 Fone: (87)

3775-3927 / (87)3775-1411

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 14h às 17h e 18h às 21h. Sábado das 08h às 14h.

#### Polo Carpina

Polo EaD, na Escola José de Lima Júnior Av. Agamenon

Magalhães, s/n, São José- Carpina-PE - CEP: 55.815-060 Fone:

(81) 3622-8944

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 14h às 17h e 18h às 21h. Sábado das 08h às 14h.

#### Polo Pesqueira

Polo EaD, no Polo UAB Monsenhor Fausto de Souza Ferraz. Rua Anísio Galvão, 36-

Centro-Pesqueira-PE - CEP 55.200-000

Fone: (87) 3835.8771

Horário de Funcionamento: Terça a Sexta: 08h às 18h / Sábado: 08h às 16h

## Polo Santa Cruz do Capibaribe

Polo de EaD, no Prédio da Escola Padre Zuzinha.

Av. 29 de Dezembro. nº: 258, Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE - CEP:

55.190-000 Fone: (81) 3759-8221 / 3759-8220

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 14h às 17h e 18h às 21h. Sábado das 08h às 14h.

#### **Polo Palmares**

Polo de EaD, na Escola Maquinista Amaro Monteiro Usina, Rua Treze de Maio, S/N Palmares.

Fone: (81) (81) 9938-8547

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 13h às 17h. Sábado das 08h às 14h

\_\_\_\_

#### Polo Limoeiro

Polo de EaD, Escola Municipal Prof. Antônio de Souza Vilaça, Centro Social Urbano – Loteamento Ladeira vermelha

R. São Vicente Férrer, 97 - Juá, Limoeiro - PE

Fone: (81) 3628-0988

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 14h às 17h e 18h às 21h. Sábado das 08h às

14h.

## ANEXO III

## AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)

CDE nº noutedon de DC nº
, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital $n^\circ$
/ no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as)
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta
Declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria
Normativa n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 90, que dispõe sobre a
implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei
$n^{\circ}$ 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto $n^{\circ}$ 7.824, de 11 de outubro de 2012.
Transcreve-se: "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à
matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções
penais".
Assinatura do Candidato